



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 068/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Data do Edital:** 26/06/2017

**Data Abertura:** 07/07/2017 às 14:00 hrs

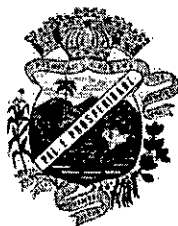
**ADJUDICAÇÃO:** 10/07/2017

**HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2017

**VENCEDOR:** EMPRESA ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº: 02.554.196/0001-29

**CONTRATO:** 170/2017

**VALOR:** R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais),



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PALMITAL - PARANÁ



MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº. 39/2017

Palmital, 26 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação vem através do presente, solicitar à Vossa Excelência a abertura de Processo de LICITAÇÃO de:

2 ônibus urbano motor dianteiro mínimo de 210 CV, TOCO, capacidade mínima de 33 passageiros, ano fabricação 2002 em diante, com assoalho em alumínio em perfeito estado de funcionamento.

1 ônibus urbano motor dianteiro mínimo de 210 CV, TOCO, capacidade mínima de 31 passageiros, ano fabricação 2000 em diante, com assoalho em alumínio e rodar em perfeito estado de funcionamento.

Esses ônibus serão destinados para o transporte escolar visando melhorar a frota municipal.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Secretário Municipal de Educação

Port. 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 826

Em 26 de Junho, 2017

ASSINATURA

Excelentíssimo Sr.

Valdenei de Souza

Prefeito Municipal de Palmital – Pr



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 085/2017-GAB

Palmital (PR), 26 de junho de 2017.

Protocolo nº: 826/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 039/2017-EDU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS – TIPO ÔNIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim,, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**



**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 085/2017-GAB

Palmital (PR), 26 de junho de 2017.

Protocolo nº: 826/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

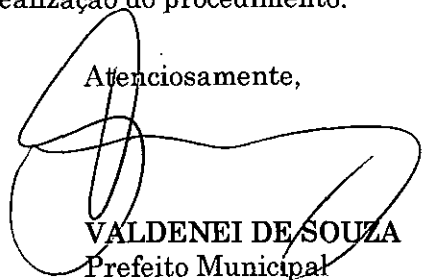
Nos termos do Memorando nº 039/2017-EDU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS – TIPO ÔNIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# VITORIATUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ORÇAMENTO: 001

| UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01    | 2      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.          | R\$ 33.000,00  | R\$ 66.000,00 |
| 02    | 1      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | R\$ 31.000,00  | R\$ 31.000,00 |
|       |        |                                                                                                                                                                                                |                | R\$ 97.000,00 |

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO = R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)  
(Noventa e Sete Mil Reais).

Condições de pagamento: À vista (depósito em conta corrente).

Observações Gerais: Este orçamento tem validade enquanto a mercadoria estiver em estoque.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Proposta válida por 10 dias.

Atenciosamente,  
VITORIATUR  
Jenifer K. dos Santos

*J.K.*  
VITORIATUR TRANSPORTES  
CNPJ: 11.562.947/0001-02  
Jenifer K. dos Santos  
PROCURADORA - RG: 9.311.476-7

Curitiba, 26 de junho de 2017.

Avenida Independência, 1759 Bairro: São Cristóvão Cep: 85.760-000

Cidade: Capanema Estado: Paraná

Telefone: (46) 3552.1902/(41) 99235.8031

CNPJ: 11.562.947/0001-02



**MERCOBUS**  
Comércio de Ônibus e Caminhões



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### ORÇAMENTO

| UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 2      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.          | 35.000,00      | 70.000,00   |
| 02   | 1      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | 32.000,00      | 32.000,00   |

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO = 102.000,00

Condições de pagamento: á vista.

Observações Gerais: Este orçamento tem validade enquanto a mercadoria estiver em estoque.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento

Atenciosamente,

  
MERCOCBUS COMÉRCIO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES LTDA.

**MERCOCBUS COMÉRCIO DE  
ÔNIBUS E CAMINHÕES LTDA**

Curitiba, 26 de junho de 2017.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ORÇAMENTO: 001

| UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | 2      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.          | 30.000,00      | 60.000,00   |
| 02    | 1      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO DE 210 CV, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMINIUM E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | 26.000,00      | 26.000,00   |
|       |        |                                                                                                                                                                                                |                | 86.000,00   |

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO =

Condições de pagamento: À-vista (depósito em conta corrente).

Observações Gerais: Este orçamento tem validade enquanto a mercadoria estiver em estoque.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Proposta válida por 10 dias.

CNPJ 05.379.973/0001-05  
INSCR. EST. 90.517.748-65  
Auto Maximiliano Veículos Ltda  
Av Max Vidigal, 311 - Centro  
CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE 112/2017 – LIC

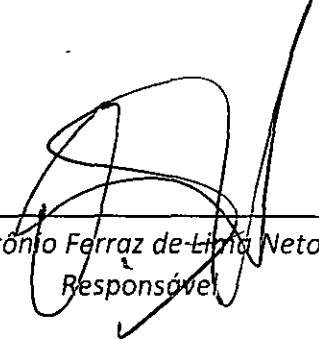
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 124/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

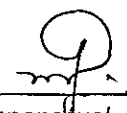
SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 26 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Ferraz de Lima Neto  
Responsável

Protocolo:  
Departamento de Contabilidade.

Data 26 / 06 / 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável



Município de Palmital  
Solicitação 124/2017  
Termo de Referência



Solicitação

Número 124 Tipo Aquisição de Material Emitido em 26/06/2017 Quantidade de itens 2

Solicitante Processo Gerado

Código 692-1 Nome ELIAS SIOMA Número 01/2017

Local

Código 21 Nome Gabinete do Secretário de Educação

Órgão Pagamento

Nome 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR Prazo 0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS - TIPO ÔNIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 014292 | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.         | UND     | 2,00       | 32.666,67 | 65.333,34 |
| 014293 | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | UND     | 1,00       | 29.666,67 | 29.666,67 |

TOTAL 95.000,01

TOTAL GERAL 95.000,01

ELIAS SIOMA  
Solicitante

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

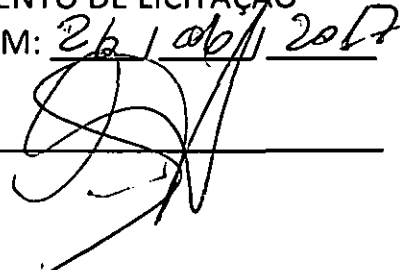
SOLICITAÇÃO Nº 124/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

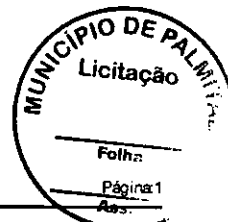
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: 26/06/2017

Ass: \_\_\_\_\_  




Município de Palmital  
Solicitação 124/2017  
Termo de Referência



Equipamento

|                                   |                                           |                            |                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                |                                           |                            |                     |
| Número                            | Tipo                                      | Emitido em                 | Quantidade de itens |
| <b>124</b>                        | <b>Aquisição de Material</b>              | <b>26/06/2017</b>          | <b>2</b>            |
| <b>Solicitante</b>                |                                           | <b>Processo Gerado</b>     |                     |
| Código                            | Nome                                      | Número                     |                     |
| <b>692-1</b>                      | <b>ELIAS SIOMA</b>                        | <b>0/2017</b>              |                     |
| <b>Local</b>                      |                                           | <b>Pagamento</b>           |                     |
| Código                            | Nome                                      | Forma                      |                     |
| <b>21</b>                         | <b>Gabinete do Secretário de Educação</b> | <b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b> |                     |
| <b>Órgão</b>                      |                                           |                            |                     |
| Nome                              |                                           |                            |                     |
| <b>07</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                            |                     |
| <b>Entrega</b>                    |                                           | <b>Prazo</b>               |                     |
| Local                             |                                           |                            |                     |
| <b>MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR</b> |                                           | <b>0 Dias</b>              |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS - TIPO ÔNIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Lote 001    |                                                                                                                                                                                                          |         |            |           |           |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| Código      | Nome                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
| 014292      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.         | UND     | 2,00       | 32.666,67 | 65.333,34 |
|             | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>002 Departamento de Ensino Fundamental<br>12.361.1201-1038 Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar<br>4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA        |         |            |           |           |
| 01270       | 00000 Recursos Ordinários (Livres)<br>Do Exercício                                                                                                                                                       |         | 2,00       |           | 65.333,34 |
| 014293      | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | UND     | 1,00       | 29.666,67 | 29.666,67 |
|             | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>002 Departamento de Ensino Fundamental<br>12.361.1201-1038 Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar<br>4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA        |         |            |           |           |
| 01270       | 00000 Recursos Ordinários (Livres)<br>Do Exercício                                                                                                                                                       |         | 1,00       |           | 29.666,67 |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                          |         |            |           | 95.000,01 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                          |         |            |           | 95.000,01 |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 07.002.12.361.1201.1038         | 95.000,01 |
| Cod 01270 Fonte 00000 G.Fonte E | 95.000,01 |



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PARECER Nº 317/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS  
ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE  
ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE  
DO EDITAL.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento através do Memorando nº39/2017, para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL..

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

085/2017/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários.

Considerando o valor de R\$ 95.000,01 (Noventa e cinco mil reais e um centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**



**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 075/2017-LIC

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 068/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 186/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º-** Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO                                | CPF/MP         | RG          | FUNÇÃO    |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA        | Auxiliar Administrativo              | 778.644.769-53 | 5489562-3   | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  | Técnico de Controle de Licitação     | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro    |
| ZACARIAS CORREA DE MELO NETO | Motorista da Educação e Geral        | 008.441.469-35 | 8.528.667-6 | Membro    |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA   | Técnico de Controle da Procuradoria  | 026.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro    |
| ROSILDA MARIA VARELA         | Técnico de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro    |

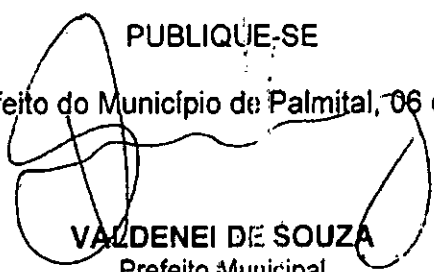
**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º-** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais no tearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

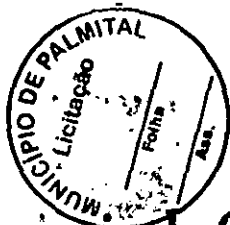
**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Diário do Cidadão

## editais

TERÇA-FEIRA  
7 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Moraes Lima, 1071 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-400, Telefone (043) 3657-1222

PORTARIA Nº 18/2017

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e as demais providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em valor integral de Despesa Extraordinária - RDE, à Servidora Pública NCA LAIS KUZINARSKI, portador do RG nº 8.672.103-0 SSP/PR e CPF nº 008.308.159-33.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Araruna, 06 de março de 2017.

VALDEIR DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Moraes Lima, 1071 - Centro - Palmital/PR  
CEP 85.270-400, Telefone (043) 3657-1222

PORTARIA Nº 18/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e Emissão de Apoio para a fim que especifica de acordo com a Lei 10.520/2002 e as demais providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### REVOGAR

Art. 1º - Revoga a Portaria Oficial do Município e a respectiva Emissão de Apoio concedida por esta Prefeitura Municipal.

| NOME DE LIMA MOREIRA           | Nome                 | CPF           | Assinatura | Assinatura | Assinatura |
|--------------------------------|----------------------|---------------|------------|------------|------------|
| ANTONIO FERNANDES DE LIMA NETO | Assessor de Gabinete | 068.100.904-1 | 06/03/2017 | 06/03/2017 | 06/03/2017 |
| LAZARUS CORREA DE MELO NETO    | Assessor de Gabinete | 002.411.408-5 | 06/03/2017 | 06/03/2017 | 06/03/2017 |
| ROSAVALDO VIEIRA DA SILVA      | Assessor de Gabinete | 002.411.408-5 | 06/03/2017 | 06/03/2017 | 06/03/2017 |
| ROSAVALDO MUNIZ VARELA         | Assessor de Gabinete | 002.411.408-5 | 06/03/2017 | 06/03/2017 | 06/03/2017 |

Parágrafo Único - Nos atos do Impedimento do Prefeito Municipal, no caso de ausência de atribuições de Prefeito Municipal, o Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 06 de março de 2017.

VALDEIR DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRACA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 300, CEP 83.200-000

DECRETO Nº 1.321/2017

Nome: Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.225/2007, expedida pelas Leis 1.505 e 1.615/2011.

Considerando a realização de sua 1ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 08/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito e a consequente posse.

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para designar para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes competências:

Presidente: Anelise Câmara Henrique  
Vice-Presidente: Hailine Nicola

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Papo Municipal Prefeito Evangelista Dal Sarcos  
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

| Nome         | Período Aquisitivo |
|--------------|--------------------|
| Amalio Mauro | 2016/2017          |

Art. 2º - Esta Portaria revogado o conteúdo no em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Papo Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.968.888/0001-01

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.968.888/0001-01

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, SENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2017**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **07 de Julho de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às **09:00 horas, do dia 07 de Julho de 2017**, no local retro estabelecido.

## **II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal: Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou documento de órgão oficial que comprove a responsabilidade pela empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e documento pessoal com foto, que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) **Tratando-se de procurador:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou documento de órgão oficial que comprove a responsabilidade pela empresa, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, e um documento pessoal com foto, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 07 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## **V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO**  
**PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I**  
**– TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO**  
**EDITAL.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



## **ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Junho de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de Junhor preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta Junhor do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de Junhor preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, *decidindo motivadamente a respeito.*

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - *Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.*

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.12.361.1201.10368.4.4.90.52.00.00**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

### **16.1 - Da formalização do contrato:**

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### **16.2 - Da Alteração do Contrato:**

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



IX - Razões de interesse do serviço público;

X - A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força Junhor, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII - Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.**

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXII – DOS ANEXOS**

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



## **PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PARENTESCO**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

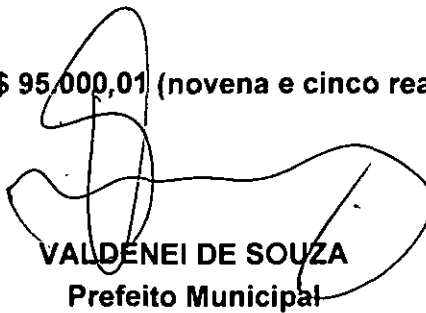


## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | UN     | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------------|--------------------|
| 1    | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2002, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 3 (TRES) MESES DE GARANTIA            | UN     | 2,00  | 32.666,67                | 65.333,34          |
| 2    | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2000, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIO, COM RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. MÍNIMO 3(TRES) MESES DE GARANTIA | U<br>M | 1,00  | 29.666,67                | 29.666,67          |

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 95.000,01 (nove e cinco reais).

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 068/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 102/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e válido.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



## **ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir  
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas  
pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que  
couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações  
posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende  
recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no  
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e  
ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento  
licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

## **(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 102/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/000182



efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.12.361.1201.10368.4.4.90.52.00.00**

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82



preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

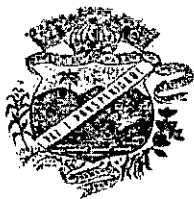
(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



**PARECER Nº 318/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS  
ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O  
TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE  
FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 068/2017-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 317/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 26 de Junho de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



|                                                                                                                                          |                                                      |                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo                                                                                                                                | <b>57518/2017</b>                                    |  <b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>        |
| Título                                                                                                                                   | AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 068-2017                      |  Municipalidades                                   |
| Órgão                                                                                                                                    | <u>PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital</u> |  Prefeituras                                       |
| Depositário                                                                                                                              | Antonio Ferraz de Lima Néto                          |  Palmital                                         |
| E-mail                                                                                                                                   | licitapalmital@gmail.com                             | ◆ Licitação - CIS                                                                                                                   |
| Enviada em                                                                                                                               | 28/06/2017 15:40                                     |  <b>AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf</b><br>121,91 KB |
| Data de publicação                                                                                                                       |                                                      |                                                                                                                                     |
|  30/06/2017 Sexta-feira      Valor ainda não confirmado |                                                      |                                                                                                                                     |
| <a href="#">Histórico</a> AGUARDANDO TRIAGEM                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                     |

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Entidade Executora                                                          | MUNICIPIO DE PALMITAL                                                                                                                                                                                               |               |            |
| Ano*                                                                        | 2017                                                                                                                                                                                                                |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 68                                                                                                                                                                                                                  |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                                                                              |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 102                                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                                                                         |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0700212361120110384490525200                                                                                                                                                                                        |               |            |
| Prego máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 95.000,01                                                                                                                                                                                                           |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 26/06/2017                                                                                                                                                                                                          | Data Registro | 29/06/2017 |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 07/07/2017                                                                                                                                                                                                          | Data Registro |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                                                                     | Data Registro |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |
| <a href="#">Editar</a> <a href="#">Excluir</a>                              |                                                                                                                                                                                                                     |               |            |

CPF: 66980070991,0 (Logout)



## Licitação

PREFER  
Sal

404 1011 07

O Pr  
no uso de suas at  
369/2013:

RES

ART  
SANTOS,  
na Secreta  
363/2013.

revogadas;

maio de 2017.



RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 18 - CEP: 13.329-090 - FONE(FAX) (043) 3644-1161

**PORTARIA Nº. 145/2017**

**SÚMULA:** Destituir, Controlador Interno municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

ART. 1º. - Destituir, a funcionária ORLEANE CARVALHO FERREIRA, portadora do CPF Nº 022.082.529-77, da Função de Controle Interno Municipal, de acordo com o Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei



PREFE  
Sa

Estado do Paraná,

LOPES, portador  
exercer a Função  
31 da Constituição  
Lei 254/2008 do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



## **Certidão**

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 0102/2017, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 26/06/2017 até 07/07/2017.

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 - P**  
**TIFICAÇÃO ME E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**TIPO:** Menor preço unitário do item.  
Torna pública a Homologação e Adjudicação d  
- PMM, cujo objeto é a aquisição de equipamento  
é:  
A empresa SOMAR INSTALAÇÃO E MANUT  
AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/A  
no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 25.77  
e setenta reais);  
A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04, no item 02, perfazendo o valor  
total de R\$ 61.145,00 (Sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais);  
Marmeleiro, 28 de Junho de 2017.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
PREFEITO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**474003917**

Documento emitido em 07/07/2017 08:34:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9976 | 30/06/2017 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOF:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

segunda à sexta-feira, no horário de expediente.  
Palmital/PR, 28 de Julho de 2017.  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

57524/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de Julho de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITEM:** R\$ 95.000,01 (Noventa e cinco mil, e um centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs das 13:00 às 17:00hs.

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

57518/2017

## Nova Santa Rosa

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos Interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro tipo VAN, para a secretaria municipal de saúde, através de incentivos do programa de qualificação da atenção primária-APSUS visando auxiliar nas atividades do transporte de passageiros na área da Saúde desta Municipalidade, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Data de abertura dos Envelopes: 13/07/2017
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09:00 horas
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos Interessados, através do site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); portal dos Serviços On Line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 29 de Junho de 2017.  
Ivanete de Paula Lima Nels  
Pregoeira

57731/2017

## Palmas

### TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas para prestação de serviços de horas máquinas para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade e o FUNREBOM.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 70/2017, Pregão Presencial nº 33/2017, motivados pelo Procedimento Administrativo do Ministério Público nº MPPR-0097.17.000495-2.

Palmas-PR., 29 de junho de 2017  
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

57894/2017

## Palmital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**  
**Procedimento Licitatório nº 104/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes

## Paranaguá

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do pregão em epígrafe para o dia 13 de julho de 2017 às 14:00 horas, em razão do cadastro dos lotes encontrar-se divergente do edital, contudo o sistema do Banco do Brasil não permite efetuar a retificação dos lotes, pois já houve apresentação de propostas, diante disto esta Pregoeira cancelou aquela numeração e a relançou sob o ID nº 677681.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2017  
PAULA SCOMACÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI  
PREGOEIRA

57744/2017

### II COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos que houve II Retificação no Edital de Licitação supracitado e que o II Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Permanece inalterada a data de abertura do certame para 04 de julho de 2017 às 14:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 28 de Junho de 2017  
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO  
PREGOEIRA

57492/2017

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de *comunhão parcial de bens*, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 737.652.879-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.618-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Principal de São domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000.

2) JANAINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 25/05/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.690.769-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.137.600-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Principal de São Domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Estrada Principal do São Domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP 83560-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.554.196/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03609038 em 21/11/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VENDA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** A sócia JANAINA DOS SANTOS, vende e transfere ao sócio JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, ambos acima qualificados, 15.000 (quinze mil e ) cotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe plena quitação das cotas ora vendidas.

**§1.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações ocorridas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome                        | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|-----------------------------|--------|--------|-----------|
| JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS | 80.00  | 40.000 | 40.000,00 |
| JANAINA DOS SANTOS          | 20.00  | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL                       | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, distribuído proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016 17:18 SOB Nº 20162248881.  
PROTOCOLO: 162248881 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162248881. NIRE: 41203609038.  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171380126 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Certified by Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação

Documento Assinado Digitalmente 22/03/2017  
Junta Comercial do Paraná

inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome                        | (%)    | Cotas   | Valor R\$  |
|-----------------------------|--------|---------|------------|
| JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS | 80.00  | 120.000 | 120.000,00 |
| JANAINA DOS SANTOS          | 20.00  | 30.000  | 30.000,00  |
| TOTAL                       | 100.00 | 150.000 | 150.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 01.554.196/0001-29  
NIRE: 412.0360903-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 737.652.879-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.618-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Principal de São domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000.

2) **JANAINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 25/05/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.690.769-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.137.600-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Principal de São Domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Estrada Principal do São Domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP 83560-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.554.196/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03609038 em 21/11/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Estrada Principal do São Domingos, S/N, São Domingos, Itaperuçu - PR, CEP 83560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016 17:18 SOB Nº 20162248881.  
PROTOCOLO: 162248881 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162248881. NIRE: 41203609038.  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171380126 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME****CNPJ/MF: nº 01.554.196/0001-29****NIRE: 412.0360903-8**

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.24-8-00 Transporte Escolar;
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                        | (%)    | Cotas   | Valor R\$  |
|-----------------------------|--------|---------|------------|
| JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS | 80.00  | 120.000 | 120.000,00 |
| JANAIA DOS SANTOS           | 20.00  | 30.000  | 30.000,00  |
| TOTAL                       | 100.00 | 150.000 | 150.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS e JANAIA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016 17:18 SOB Nº 20162248881.  
PROTOCOLO: 162248881 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162248881. NIRE: 41203609038.  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171380126 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 01.554.196/0001-29  
NIRE: 412.0360903-8

Folha: 4 de 5

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016 17:18 SOB Nº 20162248881.  
PROTOCOLO: 162248881 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162248881. NIRE: 41203609038.  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 171380126 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-PR, 17 de março de 2016.

João Maria Roque dos Santos  
JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS

Janaina dos Santos  
JANAINA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2016 17:18 SOB Nº 20162248881  
PROTOCOLO: 162248881 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR162248881. NIRE: 41203609038.  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1247407729

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ENEMESIO DA SILVA JÚNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
12904232-0 SESP PR

CPF 069.544.639-81 DATA NASCIMENTO 25/09/1990

FILIAÇÃO  
ENEMESIO DA SILVA  
ROSANGELA BORGES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AC

Nº REGISTRO 04551464456 VALIDADE 08/06/2021 Nº HABILITAÇÃO 20/01/2009

OBSERVAÇÕES

Enemio Da Silva Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 12216641521 PR910856719

PROIBIDO PLASTIFICAR

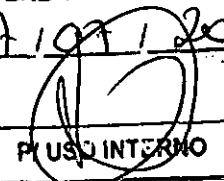
1247407729

DETRAN - PR/PARANÁ

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

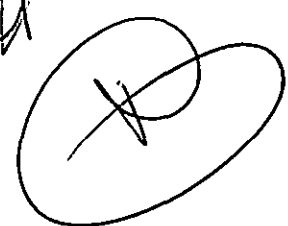
07/07/2016

Ass. 

PR USU INTERNO











## ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 01.554.196/0001-29

### PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 102/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Estrada Principal São Domingos, s/n Bairro São Domingos, Itaperuçu-Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.554.196/0001-29, neste ato representada pelo seu administrador, JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187-Pr., residente e domiciliado à Estrada Principal São Domingos, sn/ Bairro São Domingos, Itaperuçu-Pr, nomeia e constitui seu representante, o Sr. ENEMESIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, pessoa física, portador do CPF MF nº 069.544.639-81 e RG nº 12.904.232-0-Pr., residente e domiciliado à Rua Frederico Escorsin, 263, casa 03, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-210, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 068/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar/assinar declarações, formulários e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Itaperuçu, 05 de julho de 2017.



JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS  
CPF: 737.652.879-20

|                                                                          |                                                                                                                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                          | Ofício de Notas e Protesto de Títulos<br>Rua Sete de Setembro, 34 - Sala 12 - CEP: 83.540-000<br>Rio Branco do Sul - Paraná - Telefone: (41) 3652-1171 | Bel. Márcia Núbia<br>de Borges Lemos<br>Tabela |
| Scio Digital nº: 9177fp..gEfgg, Controle: Vqjke-tn15                     |                                                                                                                                                        |                                                |
| Consulte em: <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a> |                                                                                                                                                        |                                                |
| Reconheço a assinatura verdadeira de JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS.        |                                                                                                                                                        |                                                |
| FGDB13VQ-488788-80 - Douç                                                |                                                                                                                                                        |                                                |
| Rio Branco do Sul - PR - 07 de julho de 2017 - 14:38:18                  |                                                                                                                                                        |                                                |
| Em Teste                                                                 |                                                                                                                                                        |                                                |
| Adriana Valéria Freitas Lesniovski                                       |                                                                                                                                                        |                                                |
| Auxiliar Substituta                                                      |                                                                                                                                                        |                                                |

Estrada Principal São Domingos, s/n - Bairro São Domingos - Itaperuçu / PR  
Telefone: (41) 3652.1662 (41) 3652.1050  
E-mail: [jaa@jaacontabilidade.com](mailto:jaa@jaacontabilidade.com)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04483808/0001-28  
**Razão Social:** W P DO BRASIL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** W P DO BRASIL  
**Endereço:** AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica-Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017

**Certificação Número:** 2017062205492954494908

Informação obtida em 29/06/2017, às 14:42:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>41203609038                            | CNPJ<br>01.554.196/0001-29 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário Geral                                                        | NÚMERO DO LIVRO<br>7                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>4B.CC.0C.FC.57.77.2E.07.20.8D.B5.1C.89.D4.55.47.52.FD.42.4F |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                              | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador                    | 73765287920    | JOAO MARIA ROQUE<br>DOS<br>SANTOS:73765287920     | 118812899259936091<br>5                         | 18/06/2015 a<br>17/06/2018 | Não               |
| Contador                         | 16852648915    | JOSE ADOLAR<br>ANTONIACOMI:1685264<br>8915        | 130584561650592980<br>713178868469637733<br>212 | 09/06/2014 a<br>07/06/2017 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 01554196000129 | ROKTUR<br>TRANSPORTES LTDA -<br>ME:01554196000129 | 118813117006419009<br>2                         | 13/01/2017 a<br>13/01/2018 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

4B.CC.0C.FC.57.77.2E.07.20.8D.B5.1C  
.89.D4.55.47.52.FD.42.4F-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2017 às 10:13:50

19.17.C3.FB.F7.A8.AB.A3  
BF.54.BC.67.25.DE.71.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.554.196/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição                                    | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|
| ATIVO                                        | R\$ 389.528,39   | R\$ 476.691,82   |
| ATIVO CIRCULANTE                             | R\$ 126.270,66   | R\$ 57.468,14    |
| DISPONIVEL                                   | R\$ 126.218,73   | R\$ 57.416,21    |
| CAIXA                                        | R\$ 126.218,73   | R\$ 40.298,04    |
| CAIXA                                        | R\$ 126.218,73   | R\$ 40.298,04    |
| BANCOS                                       | R\$ 0,00         | R\$ 17.118,17    |
| BANCO CRESOL - AG 1042 C/C 4606-0            | R\$ 0,00         | R\$ 17.118,17    |
| OUTROS CREDITOS                              | R\$ 51,93        | R\$ 51,93        |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                         | R\$ 51,93        | R\$ 51,93        |
| INSS RETIDO A RECUPERAR                      | R\$ 51,93        | R\$ 51,93        |
| ATIVO PERMANENTE                             | R\$ 263.257,73   | R\$ 419.223,68   |
| IMOBILIZADO                                  | R\$ 263.257,73   | R\$ 419.223,68   |
| VEICULOS                                     | R\$ 406.000,00   | R\$ 532.000,00   |
| ONIBUS M. BENZ OF 1620 PLACA AEX-2927        | R\$ 48.000,00    | R\$ 48.000,00    |
| ONIBUS M. BENZ OF 1318 PLACA ABV-8779        | R\$ 45.000,00    | R\$ 0,00         |
| ONIBUS - PLACA AFG 0963                      | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| ONIBUS - PLACA BWO 9453                      | R\$ 15.000,00    | R\$ 15.000,00    |
| ONIBUS - PLACA IIM 2700                      | R\$ 55.000,00    | R\$ 0,00         |
| MICROONIBUS - PLACA AGH 5236                 | R\$ 18.000,00    | R\$ 0,00         |
| CAMIONETA - PLACA AID 9794                   | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00         |
| ONIBUS M. BENZ - PLACA AAW 5745              | R\$ 55.000,00    | R\$ 55.000,00    |
| ONIBUS M. BENZ - PLACA AAW 5749              | R\$ 55.000,00    | R\$ 55.000,00    |
| MICRO ONIBUS RENAULT - PLACA AMD 7953        | R\$ 45.000,00    | R\$ 0,00         |
| KOMBI                                        | R\$ 30.000,00    | R\$ 0,00         |
| ONIBUS - PLACA AJU-7832                      | R\$ 0,00         | R\$ 20.000,00    |
| KOMBI PLACA ASQ-7407                         | R\$ 0,00         | R\$ 16.000,00    |
| KOMBI PLACA AUI-8106                         | R\$ 0,00         | R\$ 18.000,00    |
| KOMBI PLACA DXO-5996                         | R\$ 0,00         | R\$ 15.000,00    |
| MICROONIBUS PLACA ALG-4370                   | R\$ 0,00         | R\$ 30.000,00    |
| ONIBUS PLACA DBB-2938                        | R\$ 0,00         | R\$ 25.000,00    |
| ONIBUS PLACA AKX-6133                        | R\$ 0,00         | R\$ 35.000,00    |
| MICROONIBUS PLACA ALB-4719                   | R\$ 0,00         | R\$ 35.000,00    |
| ONIBUS PLACA LOW-3608                        | R\$ 0,00         | R\$ 35.000,00    |
| MICROONIBUS PLACA DSR-6451                   | R\$ 0,00         | R\$ 16.000,00    |
| ONIBUS PLACA AJU-9756                        | R\$ 0,00         | R\$ 32.000,00    |
| KOMBI PLACA AOL-3209                         | R\$ 0,00         | R\$ 18.000,00    |
| KOMBI PLACA ARH-7715                         | R\$ 0,00         | R\$ 18.000,00    |
| KOMBI PLACA BER-6667                         | R\$ 0,00         | R\$ 16.000,00    |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA                | R\$ (142.742,27) | R\$ (112.776,32) |
| (-) (-) DEPREC. ACUMUL. VEICULOS             | R\$ (142.742,27) | R\$ (112.776,32) |
| PASSIVO                                      | R\$ 389.528,39   | R\$ 476.691,82   |
| PASSIVO CIRCULANTE                           | R\$ 6.675,37     | R\$ 58.619,68    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | R\$ 0,00         | R\$ 43.915,18    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | R\$ 0,00         | R\$ 43.915,18    |
| CRESOL LESTE PARANAENSE - 500104220160016893 | R\$ 0,00         | R\$ 43.915,18    |
| OBRIGACOES FISCAIS                           | R\$ 5.867,87     | R\$ 13.774,50    |
| IRPJ A RECOLHER (LUCRO PRES.)                | R\$ 1.844,13     | R\$ 3.580,82     |
| IRPJ A RECOLHER (LUCRO PRES.)                | R\$ 1.844,13     | R\$ 3.580,82     |
| CSSL A RECOLHER (LUCRO PRES.)                | R\$ (658,01)     | R\$ 3.222,74     |
| CSSL A RECOLHER (LUCRO PRES.)                | R\$ (658,01)     | R\$ 3.222,74     |
| PIS A RECOLHER                               | R\$ 420,99       | R\$ 828,66       |
| PIS A RECOLHER                               | R\$ 420,99       | R\$ 828,66       |
| COFINS A RECOLHER                            | R\$ 4.260,76     | R\$ 6.142,28     |
| COFINS A RECOLHER                            | R\$ 4.260,76     | R\$ 6.142,28     |
| OUTRAS OBRIGACOES                            | R\$ 807,50       | R\$ 930,00       |
| INSS A PAGAR                                 | R\$ 620,00       | R\$ 930,00       |
| INSS A PAGAR                                 | R\$ 620,00       | R\$ 930,00       |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR                | R\$ 187,50       | R\$ 0,00         |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR                | R\$ 187,50       | R\$ 0,00         |
| PATRIMONIO LIQUIDO                           | R\$ 382.853,02   | R\$ 418.072,14   |
| CAPITAL SOCIAL                               | R\$ 50.000,00    | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                               | R\$ 50.000,00    | R\$ 150.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO                 | R\$ 50.000,00    | R\$ 150.000,00   |
| RESERVAS DE CAPITAL                          | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| RESERVAS DE REAVALIACAO                      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| RESERVAS DE LUCROS                           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS                  | R\$ 332.853,02   | R\$ 268.072,14   |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS                  | R\$ 332.853,02   | R\$ 268.072,14   |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS                  | R\$ 332.853,02   | R\$ 268.072,14   |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.554.196/0001-29

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

| Descrição                                              | Valor da última DRE | Valor            |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                              | R\$ 824.323,78      | R\$ 825.501,20   |
| VENDAS DE SERVIÇOS                                     | R\$ 824.323,78      | R\$ 825.501,20   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                              | R\$ 63.648,17       | R\$ 57.553,15    |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA                           | R\$ (63.648,17)     | R\$ (57.553,15)  |
| (-) P I S                                              | R\$ (5.358,10)      | R\$ (5.347,98)   |
| (-) P I S                                              | R\$ (5.358,10)      | R\$ (5.347,98)   |
| (-) C O F I N S                                        | R\$ (24.729,72)     | R\$ (24.682,92)  |
| (-) C O F I N S                                        | R\$ (24.729,72)     | R\$ (24.682,92)  |
| (-) I R P J / LUCRO PRESUMIDO                          | R\$ (9.891,89)      | R\$ (9.906,02)   |
| (-) I R P J / LUCRO PRESUMIDO                          | R\$ (9.891,89)      | R\$ (9.906,02)   |
| (-) C S S L / LUCRO PRESUMIDO                          | R\$ (8.902,69)      | R\$ (8.915,41)   |
| (-) C S S L / LUCRO PRESUMIDO                          | R\$ (8.902,69)      | R\$ (8.915,41)   |
| (-) I S S                                              | R\$ (14.765,77)     | R\$ (8.700,82)   |
| (-) I S S Q N                                          | R\$ (14.765,77)     | R\$ (8.700,82)   |
| RECEITA LÍQUIDA                                        | R\$ 760.675,61      | R\$ 767.948,05   |
| (-) CUSTOS                                             | R\$ (0,00)          | R\$ (0,00)       |
| LUCRO BRUTO                                            | R\$ 760.675,61      | R\$ 767.948,05   |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                  | R\$ 428.081,68      | R\$ 582.728,93   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                              | R\$ (428.081,68)    | R\$ (618.173,14) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                           | R\$ (427.450,65)    | R\$ (615.660,02) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                               | R\$ (33.600,00)     | R\$ (40.800,00)  |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS                               | R\$ (28.000,00)     | R\$ (34.000,00)  |
| (-) INSS                                               | R\$ (5.600,00)      | R\$ (6.800,00)   |
| (-) OCUPACAO                                           | R\$ (50.000,00)     | R\$ (79.478,26)  |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES                        | R\$ (50.000,00)     | R\$ (79.478,26)  |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS                              | R\$ (260.094,00)    | R\$ (357.387,11) |
| (-) SERV. PREST. PESSOA FISICA                         | R\$ (260.084,00)    | R\$ (350.549,00) |
| (-) HONORARIOS CONTÁBIS                                | R\$ 0,00            | R\$ (6.822,00)   |
| (-) DESPESAS COM FRETES                                | R\$ (10,00)         | R\$ (16,11)      |
| (-) DESPESAS GERAIS                                    | R\$ (83.756,65)     | R\$ (137.994,65) |
| (-) SEGUROS                                            | R\$ 0,00            | R\$ (15.799,95)  |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES                       | R\$ (45.095,00)     | R\$ (91.098,59)  |
| (-) MANUTENCAO DE VEICULOS                             | R\$ (12.981,70)     | R\$ (5.117,50)   |
| (-) PECAS E ACESSORIOS                                 | R\$ (18.044,90)     | R\$ (23.773,61)  |
| (-) PNEUS E RECAPAGENS                                 | R\$ (7.527,05)      | R\$ (2.205,00)   |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS                             | R\$ (631,03)        | R\$ (2.513,12)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                               | R\$ (631,03)        | R\$ (2.513,12)   |
| (-) JUROS PAGOS                                        | R\$ (11,17)         | R\$ (1.819,64)   |
| DESCONTOS                                              | R\$ 0,00            | R\$ 146,12       |
| (-) IOF                                                | R\$ 0,00            | R\$ (507,62)     |
| (-) TAXAS DIVERSAS                                     | R\$ (21,00)         | R\$ (21,00)      |
| (-) TARIFAS BANCARIAS                                  | R\$ 0,00            | R\$ (310,98)     |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                              | R\$ 0,00            | R\$ 47.250,67    |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS                              | R\$ 0,00            | R\$ 47.250,67    |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                              | R\$ 0,00            | R\$ 47.250,67    |
| GANHO/PERDA NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO                | R\$ 0,00            | R\$ 47.250,67    |
| GANHO/PERDA NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO                | R\$ 0,00            | R\$ 47.250,67    |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                              | R\$ 0,00            | R\$ 11.806,46    |
| (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS                          | R\$ 0,00            | R\$ (11.806,46)  |
| (-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS                          | R\$ 0,00            | R\$ (11.806,46)  |
| (-) GANHO/PERDA NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO            | R\$ 0,00            | R\$ (11.806,46)  |
| (-) GANHO/PERDA NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO            | R\$ 0,00            | R\$ (11.806,46)  |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS              | R\$ 332.593,93      | R\$ 185.219,12   |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R\$ 332.593,93      | R\$ 185.219,12   |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA    | R\$ 332.593,93      | R\$ 185.219,12   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                             | R\$ 332.593,93      | R\$ 185.219,12   |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 01.554.196/0001-29

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                                   | Total (R\$)  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|                             | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)                     | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) |              |
| Saldo Inicial em 01.01.2016 | 50.000,00                                              | 332.853,02                        | 382.853,02   |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO      |                                                        | (-)64.780,88                      | (-)64.780,88 |
| Saldo Final em 31.12.2016   | 150.000,00                                             | 268.072,14                        | 418.072,14   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.2

Página 1 de 1

**Consolidação: Empresa****Estabelecimento: 01 - ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME - 01.554.196/0001-29****Notas Explicativas Gerais****0001 - Apresentação**

A empresa "ROKTUR TRANSPORTES LTDA", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede em Itaperuçu, à Estrada Principal São Domingos, s/n, no Bairro São Domingos, PR, cuja principal atividade é Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**0002 - Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

**0003 - Cadastro**

A empresa "ROKTUR TRANSPORTES LTDA" possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41203609038 - 21/11/1996
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.554.196/0001-29;
- Inscrição Municipal sob nº 607/96;
- Inscrição Estadual sob nº 990647581-25.

**0004 - Práticas Contábeis**

1. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

2. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

3. Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

4. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

5. As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

6. As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**0005 - Alteração Contratual**

5ª Alteração Contratual da Sociedade "ROKTUR TRANSPORTES LTDA" referente Nova Distribuição do Capital

- Integralização em moeda corrente nacional, aumento de 100.000 (cem mil) cotas com valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando 150.000 (cento e cinquenta) mil cotas divididos entre os sócios.

JOAO MARIA ROQUE DOS SANTOS - 80% - 120.000 cotas - Valor nominal R\$120.000,00

JANAINA DOS SANTOS - 20% - 30.000 cotas - Valor nominal R\$30.000,00

JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR  
CPF 737.652.879-20

JOSE ADOLAR ANTONIACOMI  
TECNICO CONTABIL  
CRC 013313/O-8

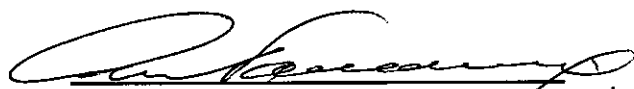
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** da empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.554.196/0001-29 referente exercício 2016.

| DESCRIÇÃO         | FÓRMULA                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Liquidez Geral    | LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo Prazo}}$ |
| Solvência Geral   | SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo Prazo}}$                                        |
| Liquidez Corrente | LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   |

|                   |                                                                                            |      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Liquidez Geral    | LG = $\frac{\text{R\$ } 58.619,68 + \text{R\$ } -}{\text{R\$ } 57.468,14 + \text{R\$ } -}$ | 1,02 |
| Solvência Geral   | SG = $\frac{\text{R\$ } 476.691,82}{\text{R\$ } 57.468,14 + \text{R\$ } -}$                | 8,29 |
| Liquidez Corrente | LC = $\frac{\text{R\$ } 58.619,68}{\text{R\$ } 57.468,14}$                                 | 1,02 |

Rio Branco do Sul, 21 junho, 2017

Por ser verdade, assino o presente.

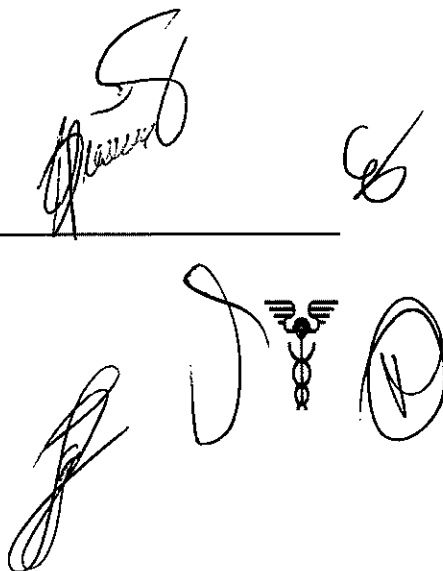
  
José Adolar Antoniacomi  
CRC/PR 13.313-O/8

CNPJ: 11.005.359/0001-78

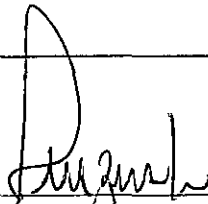
CRC PJ PR-009387/O

41 3652.1662

R. Generoso Marques, 603 1/2 Centro – Rio Branco do Sul|83.540-000  
jaa@jaacontabilidade.com

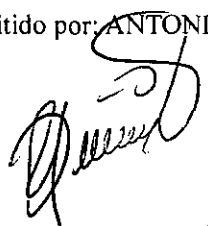


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                    |  |                    |  | <b>Município de Itaperuçu</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b>                                                                                                                        |  |        |  |
| <b>NEGATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| <b>IMPORTANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |  | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>22/07/2017</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |  |        |  |
| <b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b>                                                                                                                                                                |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| NEGATIVA Nº: 698/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                    |  | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:<br>9ZTMC2UFFH2J2XS8R2BG                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| RAZÃO SOCIAL: ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | CNPJ/CPF           |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                            |  | ALVARÁ |  |
| 106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 01.554.196/0001-29 |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2309   |  |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| ESTRADA PRINCIPAL, SN - JD. SÃO DOMINGOS CEP: 83560000 Itaperuçu - PR                                                                                                                                                                                                                                               |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| <b>CNAE / ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |
| Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |  |                    |  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |  |

  
Chefe da Divisão de Tributação  
Antonio Mazur de Freitas  
Chefe da Divisão de Tributação  
Portaria 017/2013

Itaperuçu, 22 de Junho de 2017

Emitido por: ANTONIO MAZUR DE FREITAS


IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01554196/0001-29  
**Razão Social:** ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ROKTUR  
**Endereço:** EST PRINCIPAL SAO DOMINGOS SN / SAO DOMINGOS / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2017 a 22/07/2017

**Certificação Número:** 2017062311183477319508

Informação obtida em 23/06/2017, às 11:18:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016480217-67**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.554.196/0001-29**

Nome: **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.554.196/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:16:16 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **0379.CD9D.2058.B7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**
**90647581-25**
**Inscrição CNPJ**
**01.554.196/0001-29**
**Início das Atividades**
**11/2013**

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

**Título do Estabelecimento** VIACAO ROKTUR

**Endereço do Estabelecimento** EST PRINCIPAL DE SAO DOMINGOS, SN - SAO DOMINGOS - CEP 83560-000  
**FONE:** (41) 3652-1662

**Município de Instalação** ITAPERUCU - PR, DESDE 11/2013

**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 737.652.879-20 | JOAO MARIA ROQUE DOS SANTOS      | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 094.690.769-23 | JANAINA DOS SANTOS               | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 21/07/2017.**

 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90647581-25**

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/06/2017 14:12:00**

 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.554.196/0001-29</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>21/11/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ROKTUR</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>EST PRINCIPAL SAO DOMINGOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | NÚMERO<br><b>S/N</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>83.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO DOMINGOS</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>ITAPERUCU</b>                   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **14:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2017

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016564133-49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.554.196/0001-29**

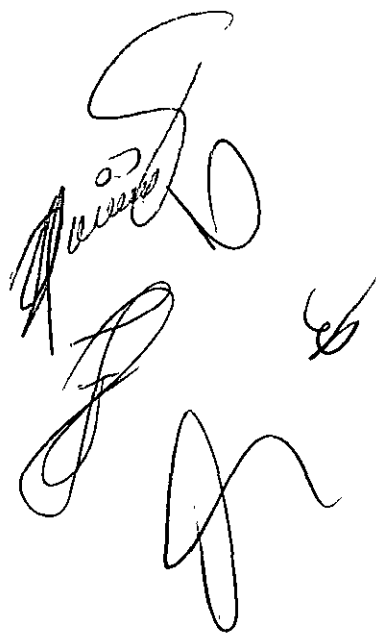
Nome: **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos *não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado*, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
21/06/2017 - 14 09 32**Informações do Contribuinte**

|                                                |                                                                                                                                    |                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90647581-25</b>                                                                                                                 | <b>Inscrição CNPJ 01.554.196/0001-29</b> |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>Roktur Transportes Ltda - Me</b>                                                                                                |                                          |
| <b>Endereço</b>                                | Est Principal de Sao Domingos, Sn. Sao Domingos<br>83560-000 - Itaperucu - PR                                                      |                                          |
| <b>Telefone</b>                                | (41)3652-1662                                                                                                                      |                                          |
| <b>E-mail</b>                                  | FLAVIO@JAACONTABILIDADE.COM                                                                                                        |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional |                                          |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 4924-8/00 - Transporte Escolar                                                                                                     |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                                                           |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                              |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 11/2013                                                                                                                            |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.1011.112 - Desde 08/2015                                                                                                         |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 11/2013                                                                                                              |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015                                                                |                                          |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>          | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                    |                                          |

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01554196/0001-29  
**Razão Social:** ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ROKTUR  
**Endereço:** EST PRINCIPAL SAO DOMINGOS SN / SAO DOMINGOS / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2017 a 22/07/2017

**Certificação Número:** 2017062311183477319508

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:30:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETTRAN - PR  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

Nº 012516367432  
 EXERCÍCIO 2016

VIA 1  
 COD. RENAVAM 00755753470  
 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\*

NOME  
 VIACAB-ROKTUR-LTDA-ME

PLACA  
 01-554-198/0001-29  
 AJU-9756

CHASSI  
 9BM384073YB247212

COMBUSTÍVEL  
 DIESEL

PAS/ONIBUS

MARCA/MODELO  
 M-BENZ/MPOL TORINO GVV

ANO FAB. 2000  
 ANO MOD. 2000

CAP/POT/CIL  
 31P/211CV

CATEGORIA  
 ALUGUEL

COR PREDOMINANTE  
 AMARELA

VENC. COTA UNICA  
 1 \*\*\*\*\*  
 2 \*\*\*\*\*  
 3 \*\*\*\*\*

IPVA 2016 QUITADO

FAIXA IPVA  
 A 41650100

PREMIO TOTAL (R\$)  
 26703701MP TORINO 2000 1M2001

PREMIO TARIFARIO (R\$)  
 37797310480193

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

CSV=744523397

AL FID/CRESA

ITAPERUCU 18/01/16

DATA  
 17/02/14

Prefeitura Municipal de Palmas  
 CONFERE COM O ORIGINAL

07/07/2017

Ass.

PR- USO INTERNO

DENTRON  
 CONTRON

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### MINISTÉRIO DAS CIDADES

4 DETRAN - PR

3 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

3 VIA 01

0 COD. RENAVAM 00804784103

0 NOME/ENDEREÇO

3 VIACAO ROKTUR LTDA ME

8 EST PRINCIPAL SAO DOMINGOS, S/N

2 SAO DOMINGOS

9 CPF/CNPJ 01.554.196/0001-29

1 PLACA AKX-6133

0 NOME ANTERIOR

0 EJ BUENO TRANSP LTDA - ME

PLACA ANT/UF \*\*\*\*\*

CHASSI 9BM38407328322403

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

ANO FAB 2002 ANO MOD 2002

CAP/POT/CIL 33P/211CV

CATEGORIA ALUGUEL

COR PREDOMINANTE CINZA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 37797310549189

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

CSV-756303206

SEM RESERVA

19/05/03M.BENZ/MERCEDES BEF2003M2003

PET-017-001 LOCAL

ITAPERUCU/PR

DATA 12/03/14

ELIA STRADA CASILVA

LEITUNGO

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

07/07/2014

Ass. \_\_\_\_\_

PLUGO INTERNO

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                     |              |                      |           |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------------|-----------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                             |              |                      |           |
| DETRAN - PR                                        |              | Nº 012717036867      |           |
| CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO |              |                      |           |
| VIA                                                | COO. RENAVAM | REN.T.R.C.           | EXERCÍCIO |
| 1                                                  | 00785630546  | *****                | 2016      |
| NOME                                               |              |                      |           |
| AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA                     |              |                      |           |
| CPF / CNPJ                                         |              |                      |           |
| 75-703.215/0001-76                                 |              | PLACA                |           |
| AKI-8302                                           |              | 18006                |           |
| PLACA ANT. / UF                                    |              | CHASSI               |           |
| *****                                              |              | 98M3840732B305053    |           |
| ESPECIE TIPO                                       |              | COMBUSTIVEL          |           |
| PAS/ONIBUS                                         |              | DIESEL               |           |
| MARCA / MODELO                                     |              | ANO FAB. / ANO MOD.  |           |
| M. BENZ/CAIO APACHE S21 U                          |              | 2002 / 2002          |           |
| CAP / POT / CIL                                    |              | CATEGORIA            |           |
| 33P/211CV                                          |              | ALUGUEL              |           |
| COR PREDOMINANTE                                   |              | AMARELA              |           |
| COTA ÚNICA                                         |              | VENC. COTA ÚNICA     |           |
| IPVA 2016 ISENTO                                   |              | VENC. / COTAS        |           |
| FAIXA I.P.V.A.                                     |              | PARCELAMENTO / COTAS |           |
| *****                                              |              | *****                |           |
| PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)                             |              | IOF (R\$)            |           |
| SEGURQ 2016 QUITADO                                |              | PRÊMIO TOTAL (R\$)   |           |
| 12/07/02CAIO APACHE S2002M2002                     |              | DATA DE PAGAMENTO    |           |
| MOTOR 37797310532421                               |              | *****                |           |
| VEICULO COM ACESSIBILIDADE                         |              | *****                |           |
| CSV-751090425                                      |              | *****                |           |
| AL FID / BGG BALBAG V ARG BR SA DATA               |              | *****                |           |
| COLOMBO.02/08/16                                   |              | 24/05/02             |           |

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2017**

Protocolo: 87Q6W68T2017L94227P201707051437.

Data/Hora: 05/07/2017 - 14:37h

Proponente: ROKTUR TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ/CPF: 01.554.196/0001-29

Endereço: RUA PRINCIPAL SÃO DOMINGOS, SN - SÃO DOMINGOS

Município/UF: ITAPERUCU/PR

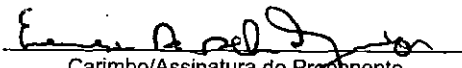
CEP: 83560-000

Telefone: 41 998319545

E-mail: gislaine@jaacontabilidade.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 68/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JULHO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de JULHO de 2017.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente



**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**  
**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187-Pr, Representante legal da Empresa ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 01.554.196/0001-29, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**


**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

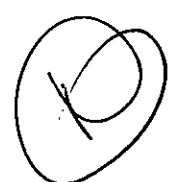
**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME-CNPJ 01.554.196/0001-29**, sediada na situada no endereço Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 068/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 102/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 05 de Julho de2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**


**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

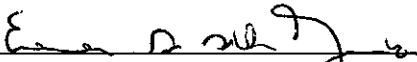
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

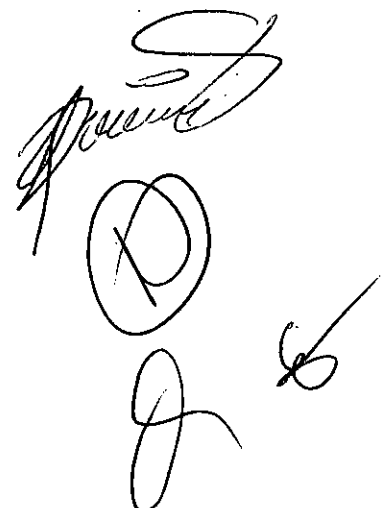
**DECLARAÇÃO**

A empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**



**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

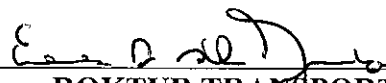
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

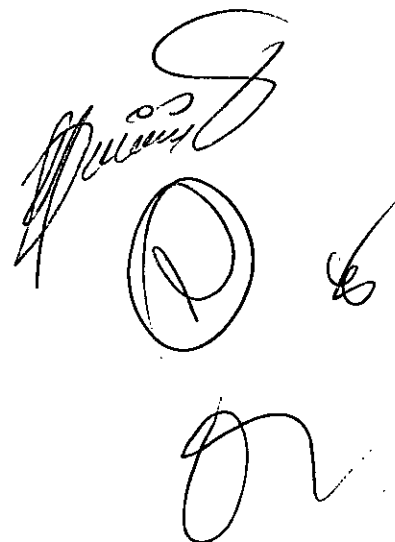
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, como representante da empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 1.554.196/0001-29**, sito à situada no endereço Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 05 de Julho de 2017



**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**



**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**

(endereço completo), neste ato representado por JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**


**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

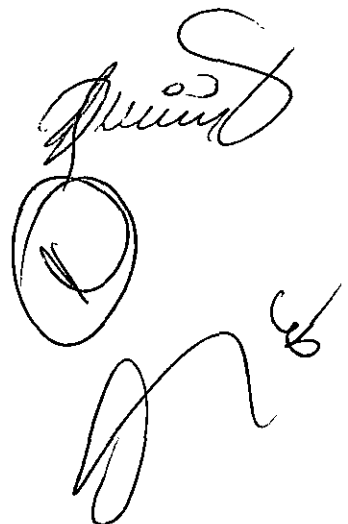
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**



**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

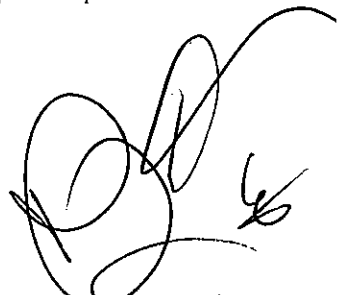
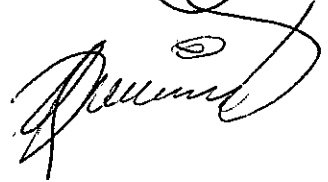
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, como representante devidamente constituído de **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, sn° - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

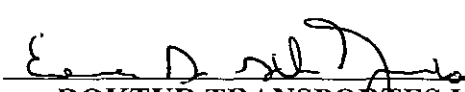
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

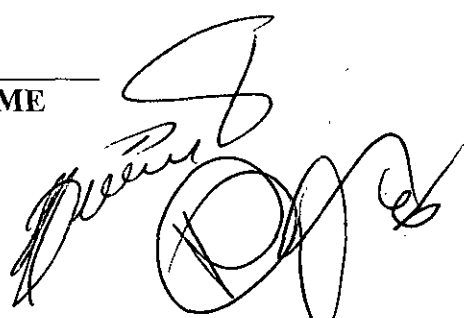
O signatário da presente, o senhor JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, representante legalmente constituído da proponente **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**



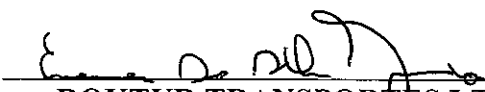
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**  
**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

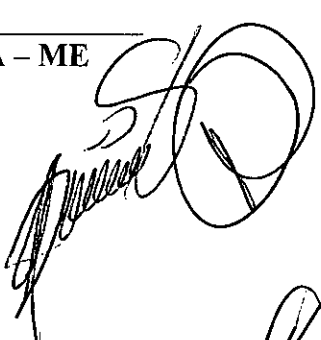
**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

O representante da empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, situada no endereço Estrada principal de são domingos, snº São Domingos – Itaperuçu-PR, Sr JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**


**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

**CNPJ 01.554.196/0001-29**

**Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

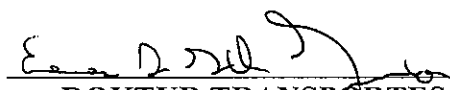
**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

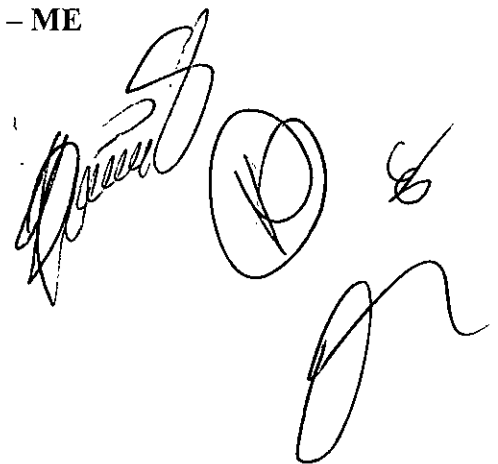
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

O representante da empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 01.554.196/0001-29**, situada no endereço Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR, Sr. JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, pessoa física portador do CPF MF Nº 737.652.879-20 e RG nº 54336187, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

Rua Horacy Santos, 264 - centro  
distribuidor\_riobrancodosul@hotmail.com  
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR

MARIO CESAR BUENO  
JURAMENTADOS  
CARLA CORDEIRO DE LARA DA LUZ  
MONICA DE JESUS DE FARIA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei não constar nenhum registro em andamento contra ou a favor de:

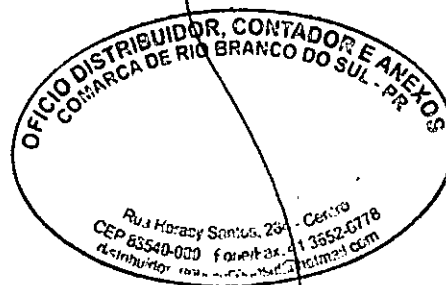
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME**

CNPJ 01.554.196/0001-29, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Rio Branco do Sul/PR, 21 de Junho de 2017

CARLA CORDEIRO DE LARA DA LUZ

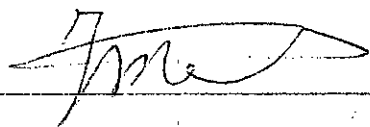


ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME  
Estrada Principal de São Domingos, snº -São Domingos – Itaperuçu-PR  
CNPJ 01.554.196/0001-29

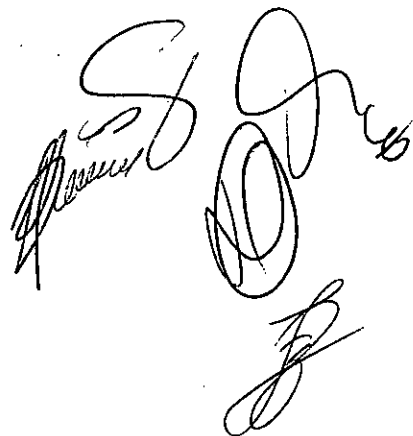
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

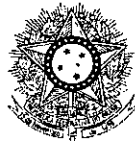
A empresa ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME, com sede a Estrada Principal de São Domingos, snº -São Domingos – Itaperuçu-PR, inscrita no CNPJ CNPJ 01.554.196/0001-29 DECLARA QUE CUMPRE OS REQUISITOS estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do mesmo artigo, da LC 123/06, estando enquadrado na condição de ME ou EPP e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Itaperuçu, 22 / 06 / 2017.



ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.554.196/0001-29

Certidão nº: 131284222/2017

Expedição: 21/06/2017, às 14:17:03

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**01.554.196/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**NVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS**  
**URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR,**  
**CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ**  
**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**  
**EMPRESA LICITANTE: ROKTUR TRANSPORTES LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 01.554.196/0001-29**

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME****CNPJ 01.554.196/0001-29****Estrada principal de são domingos, snº - São Domingos – Itaperuçu-PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | UN | QUANT | UNITARIO      | TOTAL         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------|---------------|
| 1    | Onibus urbano motor dianteiro com mínimo de 210 cv, toco, capacidade mínima de 32 passageiros.<br>Fabricação 2002 -MERCEDES | Un | 2     | R\$ 32.650,00 | R\$ 65.300,00 |
| 2    | Onibus urbano motor dianteiro com mínimo de 210 cv, toco, capacidade mínima de 31 passageiros.<br>Fabricação 2000-MERCEDES  | Un | 1     | R\$ 29.650,00 | R\$ 29.650,00 |

• O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 05 de Julho de 2017



  
**ROKTUR TRANSPORTES LTDA – ME**  
**CNPJ 01.554.196/0001-29**





# ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 01.554.196/0001-29

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 102/2017**

**PREFEITURA DE PALMITAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UN      | QUANT | UNITARIO      | TOTAL         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|---------------|
| 1    | Onibus urbano motor dianteiro com mínimo de 210 cv, toco, capacidade mínima de 32 passageiros. Fabricação 2002 - MERCEDES | Unidade | 2     | R\$ 32.650,00 | R\$ 65.300,00 |
| 2    | Onibus urbano motor dianteiro com mínimo de 210 cv, toco, capacidade mínima de 31 passageiros. Fabricação 2000- MERCEDES  | Unidade | 1     | R\$ 29.650,00 | R\$ 29.650,00 |

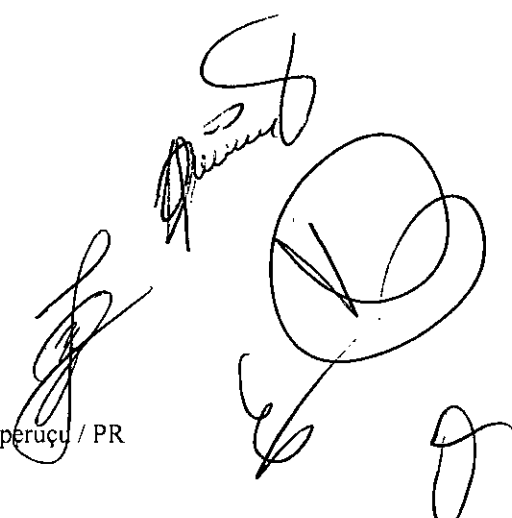
Valor global da proposta **R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo para entrega: Até 30 dias (trinta dias) a contar da assinatura do contrato.

Itaperuçu, 05 de julho de 2017.

  
**JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS**  
CPF: 737.652.879-20



Município de Palmital  
Pregão Presencial 68/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.554.196/0001-29 Fornecedor : ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Endereço : Estrada Principal São Domingos s/n - São Domingos - ITAPERUÇU/PR - CEP 83560-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ENEMESIO DA SILVA JUNIOR

CPF: 069.544.639-81

RG: 129042320

Endereço representante: Rua Frderico Escorsin 263 - São Braz - Curitiba/PR - CEP 82310-210

Telefone representante: 4136521662

E-mail representante: jaa@jaacontabilidade.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

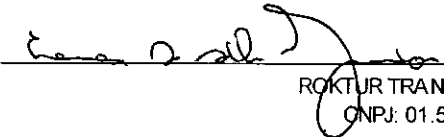
| Lote : 001 Lote 001 |                                                                                                                                                                                                          |       |       |              |       |        |                |             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| Nº Item             | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                           | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 001                 | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 33 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.         | 2,00  | UND   | 32.666,67    |       |        | 32.650,00      | 65.300,00   |
| 002                 | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO<br>MÍNIMO DE 210 CAVALOS, TOCO, CAPACIDADE MÍNIMA 31 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2000 EM DIANTE, COM ASSOALHO EM ALUMÍNIO E RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. | 1,00  | UND   | 29.666,67    |       |        | 29.650,00      | 29.650,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.950,00

TOTAL DA PROPOSTA : 94.950,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ: 01.554.196/0001-29



# Município de Palmital - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 68/2017

Equipário

Página 1

| Item                                            | Produto/Serviço                     | UN.                      | Quantidade | Status       | Marca | Preço Unitário       | Preço Total  | Sol       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|------------|--------------|-------|----------------------|--------------|-----------|
| Fornecedor: 3308-1 ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME |                                     | CNPJ: 01.554.196/0001-29 |            | Telefone:    |       | Status: Classificado | 94.000,00    |           |
| Representante: 2257-8 ENEMESIO DA SILVA JUNIOR  |                                     |                          |            |              |       |                      |              |           |
| Lote 001 - Lote 001                             |                                     |                          |            |              |       |                      | 94.000,00    |           |
| 001                                             | 14292 ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO | UN                       | 2,00       | Classificado |       | 32.175,00            | 64.350,00    | *         |
| 002                                             | 14293 ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO | UN                       | 1,00       | Classificado |       | 29.650,00            | 29.650,00    | *         |
| I                                               |                                     |                          |            |              |       |                      | VALOR TOTAL: | 94.000,00 |



# Município de Palmital - 2017

## Mapa da Licitação

Pregão 68/2017

Equilano

Página 1

Data abertura: 07/07/2017

Data julgamento: 07/07/2017

Data homologação:

| Produto                     |                               |  | UN. | Quantidade | CNPJ: 01.554.199/0001-29 |       |
|-----------------------------|-------------------------------|--|-----|------------|--------------------------|-------|
|                             |                               |  |     |            | Preço                    | Marca |
| (Lote 001 - Lote 001        |                               |  |     |            |                          |       |
| 001                         | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO |  | UND | 2,00       | 32.175,00 *              |       |
| 002                         | ÔNIBUS URBANO MOTOR DIANTEIRO |  | UND | 1,00       | 29.650,00 *              |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR   |                               |  |     |            |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR |                               |  |     |            | 94.000,00                |       |

CNPJ: 01.554.199/0001-29 - ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5517 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/07/2017 09:47:57

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE: ROKTUR TRANSPORTES LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 01.554.196/0001-29**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

## **ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Aos Sete dias de Julho de dois e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, foi expedido em data de 26/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 26/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 27/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

#### **Para o credenciamento fez-se presente a empresa:**

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 02.554.196/0001-29 situada à Estrada Principal São Domingos, s/n, Bairro São Domingos, CEP: 882.310-210, Itaperuçu/PR, neste ato representada por ENEMESIO DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 12.904.232-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.544.639-81.**

Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou o menor preço: A empresa abaixo classificada apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. O participante relacionado abaixo foi declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo ele:

**EMPRESA : ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 02.554.196/0001-29**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2002, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIUM, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO<br>MÍNIMO 3 (TRES) MESES DE GARANTIA            | UN | 2,00  | 32.175,00          | 64.350,00       |
| 2    | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2000, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIUM, COM RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.<br>MÍNIMO 3(TRES) MESES DE GARANTIA | UM | 1,00  | 29.650,00          | 29.650,00       |

**VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais).**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante e Secretário da Educação e a Controladora Interno. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:12 horas, aos Sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por, pela Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 07/07/2017.

\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA MACHADO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ROSILDA MARIA VARELA  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
DILCEIA REGINA MARTINS  
CONTROLADORA INTERNA

\_\_\_\_\_  
ELIAS SIOMA  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Participante:

\_\_\_\_\_  
ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ: 02.554.196/0001-29

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 356/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS  
ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE  
ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE  
DO EDITAL.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Município de Educação Palmital, Estado do  
Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a  
abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS  
ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de  
Memorando nº 085/2017 do GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo  
contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para  
as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 13 de Julho de 2017



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 102/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**” pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

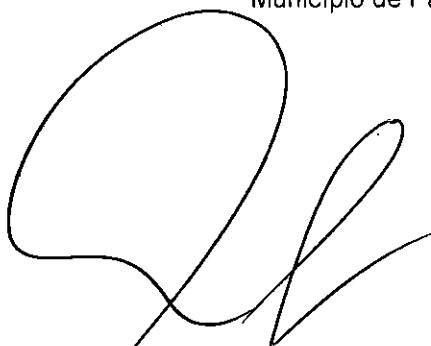
**EMPRESA ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº : **02.554.196/0001-29**

**ITENS: 001 e 002** no valor global de **R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.

---

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 102/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**” pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**EMPRESA ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.554.196/0001-29**

**ITENS: 001 e 002** no valor global de **R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 94.000,00 (Novena e Quatro Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 10 de Julho de 2017.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira



Correio do Cidadão

TERÇA-FEIRA

11 DE JULHO/2017

Ano 9 | Nº 1.729

B1

# Caderno

AGRICULTURA FAMILIAR

## Mandirituba se destaca com morango semi-hidropônico

Juntas, elas produzem cerca de 300 mil quilos da fruta por ano, colocando a região no mapa do morango no Paraná.

**Emerson Veículos**

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3522-3074



Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

**Faça revisões em seu veículo regularmente.**

Nestas férias, viaje ainda mais tranquilo com a Revisão Preço Fixo do seu veículo Ford. Além de ter maior segurança na sua viagem, com a Revisão Preço Fixo você sabe exatamente quanto vai pagar pelo serviço. Veja só: Ford Ranger, com 10 mil Km ou 12 meses de uso, por apenas 4 parcelas de R\$ 129. Já o Ford EcoSport, com 20 mil Km ou 24 meses de uso, a revisão fica por apenas 4 parcelas de R\$ 141. Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

Av. Guilherme de Paula Xavier, 1634 / 44 3599 0000 / Campo Mourão - Pr  
Av. América, 4732 / 44 3637 7000 / Cianorte - Pr

[www.correiodocidadao.com.br](http://www.correiodocidadao.com.br) | [redacao@correiodocidadao.com](mailto:redacao@correiodocidadao.com) | [comercial@correiodocidadao.com](http://comercial@correiodocidadao.com)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Principal São Domingos,s/n, Bairro São Domingos, Itaperuçu/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.554.196/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.433.618-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.652.879-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega única,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------------|-----------------|
| 001   | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2002, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIUM, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 3 (TRES) MESES DE GARANTIA            | UN | 2,00  | 32.175,00          | 64.350,00       |
| 002   | OUNIBUS URBANO, MOTOR DIANTEIRO COM MINIMO DE 210CV, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE ANO DE FABRICAÇÃO EM 2000, COM ASSOALHO DE ALUMÍNIUM, COM RODOAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. MÍNIMO 3(TRES) MESES DE GARANTIA | UN | 1,00  | 29.650,00          | 29.650,00       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |                    | 94.000,00       |

**VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 94.000,0 (Noventa e Quatro Mil Reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 102/2017, bem assim aos termos da proposta

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

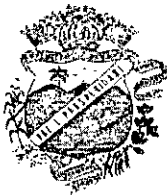
V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII- Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

VII- Ônibus urbano, motor dianteiro com mínimo de 210cv, toco, com capacidade mínima de 33 passageiros, com no mínimo de ano de fabricação em 2002, com assoalho de alumínio, em perfeito estado de funcionamento mínimo 3 (três) meses de garantia.

VIII- Ônibus urbano, motor dianteiro com mínimo de 210cv, toco, com capacidade mínima de 31 passageiros, com no mínimo de ano de fabricação em 2000, com assoalho de alumínio, com rodo ar em perfeito estado de funcionamento mínimo 3(três) meses de garantia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.12.361.1201.10368.4.4.90.52.00.00**

## **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 94.000,0 (Noventa e Quatro Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

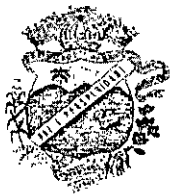
O contrato terá vigência de 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PRESENCIAL Nº 068/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11 de Julho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME**

**JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS**

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sloma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Carlos Gardacho

CPF/MF: 025.962.949-90



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: ROKTUR TRANSPORTES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Principal São Domingos, s/n, Bairro São Domingos, Itaperuçu/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.554.196/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO MARIA ROQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 5.433.618-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.652.879-20 denominada **CONTRATADA**.

**CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 11 de Julho de 2017.

**VIGÊNCIA:** 174 (Cento e Setenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

B2

Cidade

# Cadern

URA

## Projeto orienta sobre deficientes visuais

O projeto "Aprendendo a ver, ouvindo" tem como objetivo aproximar enxergar, ouvir ou mesmo andar.

### Emerson Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

**44 3523-3071**

| VEÍCULO          | ANO   | C | COR      |
|------------------|-------|---|----------|
| <b>CHEVROLET</b> |       |   |          |
| S10 COLINA 4X4   | 08/09 | D | PRATA    |
| MONTANA L5       | 14/14 | F | BRANCO   |
| OMEGA CD         | 05/05 | G | AZUL     |
| CLASSIC LIFE     | 05/08 | G | PRETO    |
| S10 LT           | 12/13 | F | PRATA    |
| CAPTIVA          | 09/09 | D | PRETO    |
| VECTRA GLS 2.2   | 08/08 | D | AZUL     |
| ASTRA SEDAN      | 04/04 | A | BEGE     |
| CLASSIC L5       | 12/13 | F | PRATA    |
| CLASSIC LIFE     | 07/08 | F | PRATA    |
| ASTRA HATCH      | 09/10 | F | PRATA    |
| CELTA LIFE       | 07/08 | F | PRATA    |
| CRUZE LTZ        | 13/13 | F | PRETO    |
| S10 EXECUTIVA    | 11/11 | D | BRANCA   |
| <b>FIAT</b>      |       |   |          |
| STRADA           | 01/01 | F | VERMELHO |
| PALIO FIRE       | 05/08 | F | BRANCO   |
| PALIO ELX        | 07/08 | F | PRATA    |
| DOBLO CARGO      | 05/08 | F | PRATA    |

AEN

Desde o início de 2017, a equipe da Seção Braille da Biblioteca Pública do Paraná percorre empresas e outras instituições (colégios, hospitais, etc.) orientando sobre a melhor maneira de proceder quando se convive com pessoas com deficiência visual.

O projeto "Aprendendo a ver, ouvindo" tem como objetivo aproximar pessoas sem deficiência daqueles que enfrentam alguma dificuldade para enxergar, ouvir ou mesmo andar. O serviço é gratuito e basta agendar o encontro previamente junto à seção Braille da BPP. Em média, cada visita dura 2 horas.

Além de uma palestra sobre como conversar, se aproximar, conduzir e se relacionar com pessoas

